

Lei nº 531

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Tabela de Preços e Antecipados a data de 20 de Janeiro, por ser considerado na comunidade Martinese, dia de Benficiência - São Sebastião.

Artº 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 13 de Março de 1972


Prefeito Municipal

Lei nº 532

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-

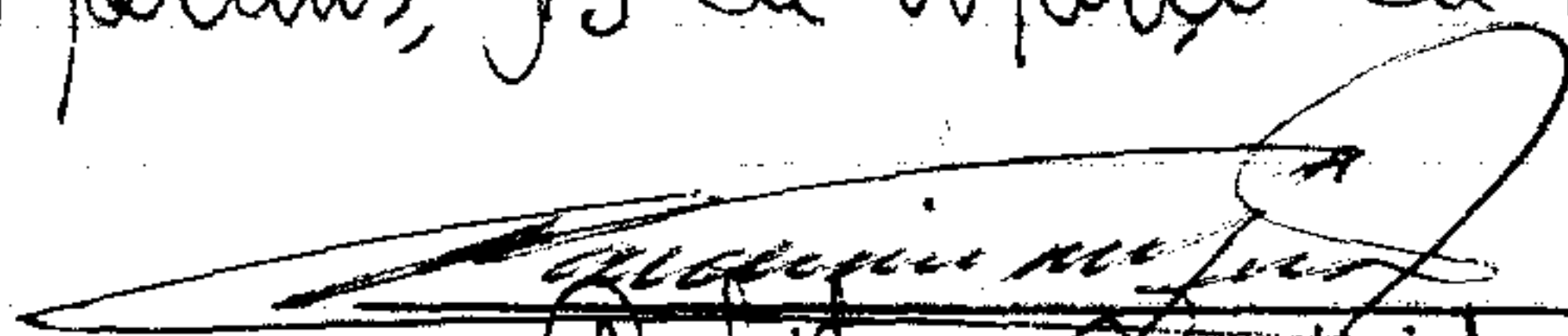
Joaquim Tesol

Principal autorizado a indenizar na localidade de Melgaco, neste Município, ao sr. Anizio Espindula, na importância de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros) uma ponte sobre o córrego Melgaco, em terrenos do sr. Franz Schroeder, medindo 5 metros de comprimento por 3 metros de largura, com 5 vigas de madeira de lei, conforme verba existente no Orçamento desta Municipalidade.

Artº 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 13 de março de 1972


Prefeito Municipal

Lei nº. **533**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento da Despesa previsto para o exercício de 1972, a seguinte dotação: